



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CONSULTORIA DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL E OPERACIONALIZAÇÃO NOS SISTEMAS, PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB, SIGA E SISCON PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E NORTEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 06.554.174/0001-82**, com sede administrativa na Rua Vereador Ramos Nº 746, Esperantina – PI, representado neste ato pela **Prefeita Municipal, IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO**, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **NORTEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº 35.829.189/0001-04, com sede à Rua Senador Candido Ferraz, nº 1250, sala 1604, Bairro Jóquei, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem mutuamente celebrar o presente instrumento contratual, nos termos aqui pactuados, mediante as cláusulas e condições que estão conformidade na Lei nº. 8.666/1993.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato de prestação de serviços, acima identificado, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

- a) O presente aditivo tem o prazo de vigência deste contrato de 12 meses contados a partir da data de assinatura, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.



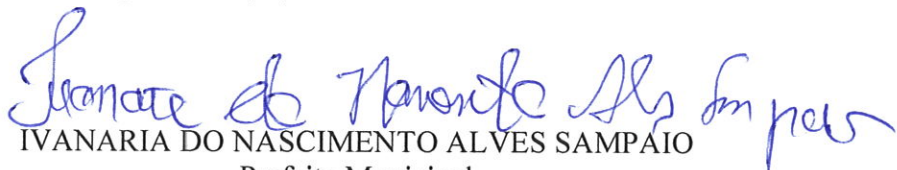
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

- b) O presente termo aditivo acresceu aos valores do objeto contratual no valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

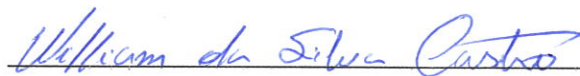
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Esperantina (PI), 31 de dezembro de 2021.



IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


NORTEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNPJ Nº 35.829.189/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF Nº 945.630.733-53



CPF Nº 059.846.403-35